Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**CNPJ: 13.781.828/0001-76



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 191/2022 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2022-D

TERCEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08— Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado LOCATÁRIO, e **MILTON SANTOS DULTRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.767.855-00 e na C.I/RG nº 21.845.199-79, residente e domiciliado na Av. José Teotonio dos Santos, nº 045, Bairro Centro, CEP: 46.700-000 em Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. - DO OBJETO

1.1 − O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 191/2022, assinado em 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a locação de um imóvel situado á Av. Herminio José dos Santos, nº 062, Bairro Centro, em Ibitiara-BA, CEP 46.7000-00, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibitiara-BA.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período de 14 de novembro de 2024 até 30 de abril de 2025.

3. - DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Oitava do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Proj. Ativ.: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.
- 5.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara - Ba, 14 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA CONTRATANTE Locatário

FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

> MILTON SANTOS DULTRA CONTRATADO Locador

TESTEMUNHAS:	
1 – Nome:	2 – Nome:
RG:	B.O.





3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 117/2023 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO №041/2023-D

TERCEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08— Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **MATHEUS AMORIM CHAVES MARTINS 8385738517/BOM SUCESSO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.112.425/0001-20, estabelecida na Rua Prefeito José Teotônio dos Santos, s/n, Bairro Centro, Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Sr. MATHEUS CHAVES AMORIM MARTINS, portador do CPF 083.857.385-17, residente em Ibitiara-Ba, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 117/2023, assinado em 30 de maio de 2023, que tem por objetivo a contratação de forma parcelada e continuada de empresa especializada na gravação de áudio (spot) e de veiculação em carro de som de comunicados, avisos e atos oficiais, bem como convocações de interesse geral da Administração Pública de Ibitiara-Ba conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023-D, em razão da existência de saldo, constante no oficio requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º, III.

2. - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. — O contrato N° 117/2023 terá vigência de 18 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 nos termos deste Aditivo.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura municipal de ibitiara**

CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.01.000 - Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.

Elemento de Despesa; 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer.

Elemento de Despesa; 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001

Órgão/Unid.: 02.05.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.

Elemento de Despesa; 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.06.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa; 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 - Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa; 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001002

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara - Ba, 18 de novembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREFEITURA DE	IBITIARA
CONTRATANTE	

FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

MATHEUS AMORIM CHAVES MARTINS 8385738517/BOM SUCESSO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1 – Nome:	2 – Nome:
RG:	RG: